

FESTAJUNINA

8º INTERMUNICIPAL DE



27 DE JUNHO

OEIRAS DO PARÁ

LOCAL: QUADRA ADMIR RODRIGUES - INÍCIO: 18H

1º - LUGAR: R\$ 9.000,00
2º - LUGAR: R\$ 4.500,00
3º - LUGAR: R\$ 2.500,00

MELHOR MARCADOR: R\$ 500
MELHOR MISS CAPIRA: R\$ 500
MELHOR MISS SIMPATIA: R\$ 500
MELHOR MISS MULATA: R\$ 500
MELHOR MIX: R\$ 500

INSCRIÇÕES:

Início:
25 de maio de 2026
Termino:
27/06/2026 às 12:00hs

18 MIL REAIS
EM PREMIAÇÕES

+ INF: 91 99157-849491 - 99265-0103
ou na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

REGULAMENTO DO 8º INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS DE OEIRAS DO PARÁ

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

ARTIGO 1º - O 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS DO PARÁ tem como objetivo incentivar a cultura popular na área dos folclores juninos e promover o intercâmbio cultural entre os municípios da região.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

ARTIGO 2º - Poderão participar do 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS, todas as quadrilhas desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 12 pares e no máximo 28 pares.

Parágrafo Primeiro: Cada Quadrilha poderá utilizar o número máximo de 02 coordenadores, 1 fiscal e 08 pessoas de apoio que receberão suas credencias em reunião.

§ 2º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Coordenação do Evento se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

§ 3º - As regras estão sujeitas a alterações sem aviso prévio até o início do concurso e Ocorrências não citadas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela organização do Evento.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 3º - As inscrições deverão ser confirmadas do dia **25 de maio até às 12H00MIN horas do dia 27 de junho de 2026**, tudo assinado e entregue no endereço descrito no rodapé deste regulamento ou enviada para o grupo do WHATSAPP **(91)99265-0103, (91)98627-7260**, do 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS.

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I – Ficha de Inscrição com todos os dados pedidos e devidamente assinada pelo responsável da quadrilha, ficando com o responsável da quadrilha somente o protocolo de recebimento assinado pela coordenação do evento.

§2º - A inscrição no 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS **será gratuita**.

§ 3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste regulamento.

§ 4º - A quadrilha que, sem justificativa oficial até o encerramento do concurso, não honrar os compromissos assumidos com relação à data e horário da apresentação, estará, automaticamente, suspensa, perdendo o direito de participar do evento no período de 02 anos.



CAPÍTULO IV DAS EXIBIÇÕES

ARTIGO 4º - O 8º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS acontecerá no dia **27 DE JUNHO DE 2026, NA QUADRA ADMIR RODRIGUES, LOCALIZADA NA RUA HONÓRIO BASTOS, S/Nº- BAIRRO ESTRADA**, a partir das 19 horas, quando entrar a primeira quadrilha e terminar após a apresentação da última quadrilha.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início de cada apresentação das Quadrilhas Juninas concorrentes será demarcado pela expressão “CONTANDO TEMPO”, enunciada pelo apresentador (devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso).

ARTIGO 5º - A ordem de apresentação será determinada através de sorteio no **DIA 27 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15 HORAS**, em reunião no local do evento, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas Juninas poderão alterar os horários de suas apresentações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quadrilha que não mandar seu representante não será penalizada e participará do sorteio normalmente, não podendo contestar a ordem de apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os brincantes, marcadores, Miss e Mix das quadrilhas juninas participantes do concurso intermunicipal não poderão se apresentar em mais de uma quadrilha sob pena de desclassificação da quadrilha que pela segunda vez apresentar o brincante, marcadores, miss e mix em quadra.

Artigo 6º - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à Coordenação do Concurso.

Artigo 7º - As Quadrilhas Juninas terão o tempo total de 35 minutos para sua apresentação, já incluída as apresentações das Miss e Mix, Histórico e armação da quadrilha. O não cumprimento deste tempo lavara a perda de 02 pontos na soma geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a apresentação de cada quadrilha, será marcado um tempo de 3 minutos para a montagem de cenário da próxima quadrilha a se apresentar, após esse tempo a quadrilha da vez já será chamada para sua apresentação.

Artigo 8º - Um cronometrista designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Artigo 9º - Em caso de falha no cronômetro, o coordenador de cada Quadrilha Junina deverá auxiliar na contagem do tempo.

Artigo 10 - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário preestabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso.

Artigo 11 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

ARTIGO 12 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, antes de iniciar o Concurso.

ARTIGO 13 - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido no **ARTIGO 12** isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.



ARTIGO 14 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política por parte das quadrilhas.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

ARTIGO 15 - A Comissão Julgadora será formada por 3 Jurados, sendo um para cada dois Quesitos de julgamento da quadrilha e os 3 jurados julgarão as Miss e Mix de cada quadrilha.

ARTIGO 16 - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Coordenação do Concurso.

Parágrafo Único – Cada Quadrilha Junina deverá apresentar um representante para acompanhar os trabalhos da mesa julgadora e deve apenas se dirigir a coordenação do evento sobre qualquer assunto durante o concurso, jamais deve se dirigir aos jurados sob pena da perda de 02 pontos no mapa geral da quadrilha qual o fiscal representa.

ARTIGO 17 - Cada Julgador concederá a cada Quadrilha Junina notas de 5,0 (cinco) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

I - serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como, por exemplo: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 pontos;

II - em caso de rasuras no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer, confirmar e assinar, no espaço denominado “Observações”, a nota concedida.

III – Na hipótese de algum julgador deixar de atribuir nota em qualquer um dos quesitos para qualquer quadrilha, será Atribuída a nota MÁXIMA ao quesito sem nota.

ARTIGO 18 - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item sendo adicionados os pontos de bonificação, sem arredondamentos.

ARTIGO 19 - O jurado deverá impreterivelmente julgar. E deve justificar toda nota menor que 10.

PARÁGRAFO ÚNICO: A decisão do júri é irrecorrível.

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

ARTIGO 20 – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

01 - CONJUNTO – que ocorre ao mesmo tempo; concomitante, simultâneo... Na dança da quadrilha.

02 - COREOGRAFIA – A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança, e devem ser consideradas as marcações e as estruturas básicas do tema da Quadrilha.

03 – MARCADOR – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelos Jurados a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

1- Tema (0 a 3 ponto)

2 - Criatividade (0 a 4 ponto)

3 – Traje (0 a 3 ponto)

04 – PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO JUNINA – No sentido de manter, preservar as tradições juninas.



05 – TRAJE – Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.

06 - TEMA – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

§ 1º - As Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Mulata e Mix serão um julgamento a parte. A miss caipira será julgada pelos 3 jurados, porém as demais Miss e Mix serão avaliados cada uma por um jurado, porém miss serão quesitos do mapa de apuração das quadrilhas, não contarão ponto para as quadrilhas e sim estarão disputando os títulos individuais, onde as melhores Miss e Mix de 2026 receberam faixa de Miss e Mix e premiação em dinheiro. Porém terão tempo máximo de 02 minutos para as suas apresentações, não cumprindo o tempo determinado, perderão 01 ponto.

Nos Julgamentos das Miss serão avaliados os seguintes critérios:

- 1-Tema
- 2- Criatividade
- 3- Coreografia
- 4-Traje

CAPÍTULO VII DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 21 – É proibido qualquer componente de Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do evento, diante da coordenação do evento ou de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceitos. Tal infração acarretará na punição da quadrilha do componente que se comportar da maneira acima citada.

PUNIÇÃO APÓS O RESULTADO: 02 anos sem participar do concurso.

PUNIÇÃO ANTES DO RESULTADO: Desclassificação da quadrilha e 02 anos sem participar do concurso.

ARTIGO 22 – Fica vetado a entrada na quadra (área das cadeiras) de qualquer componente de quadrilha trajado com a vestimenta de sua quadrilha, cujo o grupo já tenha se apresentado ou não. Válido até o término do concurso e a responsabilidade de fiscalização é dos fiscais de cada grupo.

PARÁGRAFO ÚNICO - o não cumprimento deste acarretará na perda de 02 (dois) pontos na soma total do mapa de apuração, desde que comprovados mediante protesto e provas: Filmagens ou Fotos (nítidas)

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

ARTIGO 23 – A contagem dos pontos do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hora da apuração só poderá entrar na sala de apuração apenas um representante de cada quadrilha, devidamente identificado com credencial, com seus aparelhos celulares desligados e expostos para a coordenação do evento, e só poderão sair após o anúncio do resultado, mantendo a calma, a ordem e a euforia dos demais participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo protesto deve ser apresentado no momento da apuração por escrito junto com taxa de protesto definida no valor de 300,00 (trezentos reais). Segue em anexo a folha de protesto que será disponibilizada pela coordenação do evento e uma Caneta para cada fiscal.

§ 1º - O protesto só será aceito e julgado pela coordenação do evento mediante o pagamento da taxa.

ARTIGO 24 – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos quesitos em julgamento:

- 01 - CONJUNTO
- 02 - COREOGRAFIA
- 03 – MARCADOR
- 04 – PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO JUNINA
- 05 – TRAJE
- 06 – TEMA

ARTIGO 25 – Persistindo o empate acontecerá um sorteio pra definir o campeão.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 26 - Para as Quadrilhas Juninas será conferida a seguinte premiação:

PREMIAÇÃO DO 7º CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE OEIRAS
1º LUGAR: TROFÉU DE CAMPEÃO E R\$ 8.000,00
2º LUGAR: TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO E R\$ 4.000,00
3º LUGAR: TROFÉU E R\$ 2.000,00
MELHOR MARCADOR: R\$ 500,00
MELHOR MISS CAIPIRA: FAIXA DE MISS CAIPIRA E R\$ 500,00
MELHOR MISS SIMPATIA: FAIXA DE MISS SIMPATIA E R\$ 500,00
MELHOR MISS MULATA: FAIXA DE MISS MULATA E R\$ 500,00
MELHOR MISS MIX: FAIXA DE MISS MIX E R\$ 500,00

ARTIGO 27 – No caso de empate entre Marcadores, ficará com o título de melhor marcador aquele que obtiver a maior nota obedecendo a seguinte ordem dos quesitos em julgamento: 1 Tema, 2 Criatividade e 3 Traje, persistindo o empate ficará com o título de melhor marcador aquele conforme a classificação geral da quadrilha a qual o mesmo representa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O critério de desempate das Miss e Mix acontecerá igual das Quadrilhas, obedecendo a ordem dos quesitos das Miss e Mix, persistindo o empate ficará com o título de melhor miss e mix aquele conforme a classificação geral da quadrilha a qual o mesmo representa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28 - É de responsabilidade dos grupos o transporte do local de origem ao local do evento e do local de evento até o local de origem, assim como, alimentação e hospedagem.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade de cada representante de grupo os objetos pessoais, cênicos, ou de figurino isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

ARTIGO 29 - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos, sinalizadores, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) fumaça tóxica ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento, cabe aos fiscais dos grupos a fiscalização.

§ 1º: A quadrilha que for utilizar papel picado ou similares, deverá disponibilizar 03 pessoas para ajudar na limpeza da quadra para a próxima apresentação.

§ 2º: O não cumprimento deste artigo acarretará na perda de 02 (dois) pontos no mapa geral de apuração da quadrilha infratora (Mediante protesto)

ARTIGO 30 - À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

ARTIGO 31 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Coordenação do Evento, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Artigo 32 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento e em caso de desacordo com quaisquer que seja o resultado do concurso, a coordenação do evento será a única instância para as questões referentes ao resultado.

ARTIGO 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

ARTIGO 34 – Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras do Pará, 18 de maio de 2026.



Jairisson Drago Ribeiro
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 006/2025 GP-PMOP
Coordenador Geral